



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0465/2013

Em 21 de março de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 514/13**, de autoria do Vereador **ROBERVAL FRAIZ**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos na via indicada, contraria o artigo 8º, incisos I e V da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Trata-se de via pública com pista dupla separadas por canteiro central, com dimensão de 7,00 metros de largura, estacionamento permitido em uma das laterais, cruzamentos sinalizados com placas R1 – pare; e, velocidade regulamentada em 50k/m sinalizadas com placas R9.

Sendo assim, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal